



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO Parnaíba
UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO**

PORTARIA USC-UFDPar Nº 04, DE 05 DE MAIO DE 2023

O CORREGEDOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO Parnaíba - UFDPar, nomeado pela Portaria Nº 148, de 29 de abril de 2022, publicada no DOU em 02/05/2022, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Nº: 23855.004525/2022-53, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Sindicância Contraditória, constituída pela Portaria Nº 54, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFDPar Nº 16, de 27/01/2023; Portaria USC-UFDPar Nº 01, de 16 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFDPar Nº 48, de 17/03/2023; Portaria USC-UFDPar Nº 03, de 02 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFDPar Nº 76, de 03/05/2023; composta pelos servidores estáveis FRANCISCO EUDES BARROS, Professor do Magistério Superior, FABIO JOSE NASCIMENTO MOTTA, Professor do Magistério Superior, e LEONARDO OLIVEIRA DE MIRANDA, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria no Boletim de Serviço da UFDPar, proceder à apuração de possíveis irregularidades sobre as quais versam os autos do Processo em epígrafe, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicarão à realização dos trabalhos da Comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão de Sindicância Contraditória a partir de 27 de fevereiro de 2023 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Ribamar Pereira
SIAPE: 3356424
Corregedor USC-UFDPar